



Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ nº 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga a quarentena e estende as medidas emergenciais estabelecidas no Plano São Paulo do Governo Estadual”.

Júlio César do Amaral, Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (*Novo Coronavírus*), e;

Considerando a legislação Estadual e Federal aplicável no caso;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo,

Considerando que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto entre governo, empresários e de todos os outros segmentos da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, onde Governo do Estado de SP anunciou que todo o Estado entrará na fase emergencial de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, estabelecendo medidas mais duras de restrição de algumas atividades entre os dias 15 e 30 de março, inclusive parte daquelas classificadas como essenciais, tendo como objetivo ampliar o distanciamento social e reduzir a circulação urbana;

Considerando, considerando o Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021, que, “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas”;

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e essenciais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada até o dia 11 de abril de 2021 a vigência da quarentena no município de Itapirapuã Paulista, visando a restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Artigo 2º - Fica estendida as medidas emergenciais instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, devidamente recepcionadas pelo Decreto Municipal nº 19 de 15 de março de 2021, até o dia 11 de abril de 2021, permanecendo inalteradas durante a vigência do presente Decreto:



Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ nº 67.360.438/0001-51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,
Itapirapuã Paulista/SP, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Julio Cesar do Amaral

JULIO CÉSAR DO AMARAL

Prefeito Municipal